



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEMINÁRIO E FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

VALOR – Para o Evento 1: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Para o Evento 2: R\$ 8.748,00 (oito mil e setessentos e quarenta e oito reais).

PARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

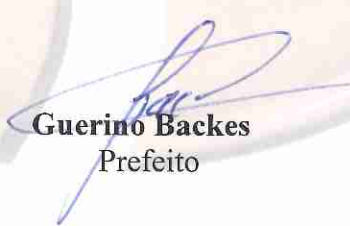
O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no cadastro das pessoas Jurídicas sob nº 87.612.842/0001-82, com sede administrativa à Rua Liberato Salzano nº 387, representado pelo Prefeito, GUERINO BACKES, no uso das suas atribuições legais, determina a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima, conforme as razões e fundamentos que seguem:

Considerando que a Secretaria de Educação e Cultura necessita qualificar os profissionais, equipando-os com a formação de boas práticas pedagógicas;

Considerando, ainda, que a contratação em tela preenche as formalidades jurídicas e contábeis necessárias, e como preceitua o Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021;

Desta forma, tendo em vista a previsão legal regulamentadora, acima exposta, DETERMINA a inexigibilidade do processo formal de licitação, conforme legislação vigente, determinando contratação da empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Santos Dumont, nº 820, Centro, Santa Rosa, CEP: 98.780-109, inscrita no CNPJ nº 95.817.615/0001-11.

Cândido Godói, RS, 12 de Junho de 2025.


Guerino Backes
Prefeito